

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Para Fornecimento de Rodas para Caminhão Placa MJZ 4013 , de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II– para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00(cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”.*

3. JUSTIFICATIVA

A viabilização, através do Poder Executivo, de condições de trabalho para que o Departamento de Infraestrutura e Agricultura, possam oferecer aos agricultores serviços públicos que venham minimizar o problemas enfrentados com falta de águas, principalmente nessa época do ano. Dessa forma é extremamente necessária a aquisição urgente destas peças,

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A Presente proposta visa a aquisição de Rodas para o Caminhão Placas MJZ 4013.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Contratação da Empresa Para Fornecimento de peças Rodas para Caminhão Placas MJZ 4013.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução do Projeto é de 10 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

7. EXECUTOR

7.1 – *JOCIMAR DI DOMENICO EIRELI, CNPJ Nº 33.727.962/0001-04, situada No Contorno Viário Guerreiros da Chape – Bairro Flores, Campo Ere - SC.*

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

06.001. 26.782.0012.2022.33900000– Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura
Despesa: 63, Fonte 0100 - 33.90.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/02/2022

Saltinho, 22/02/2022

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício